

os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em CONHECER DO CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA e DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO DA 126ª ZONA ELEITORAL DE GOIÁS para processar e julgar a ação penal, nos termos do voto do Relator.

PRESIDÊNCIA

Atos da Presidência

Portarias

Nº 71

PORTARIA Nº 71/2016

Dispõe sobre a utilização obrigatória do PJe para a propositura e a tramitação das ações originárias nas classes Ação Cautelar, Habeas Corpus, Habeas Data, Mandado de Injunção e Mandado de Segurança.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 11.419, de 19 de dezembro de 2006, no artigo 38 da Resolução TSE n. 23.417, de 11 de dezembro de 2014, e no § 1º do artigo 2º da Resolução TRE-GO n. 245, de 15 de fevereiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar obrigatória, a partir de 29 de maio de 2016, a utilização do Processo Judicial Eletrônico – PJe para a propositura e a tramitação das ações incluídas nas seguintes classes originárias: Ação Cautelar, Habeas Corpus, Habeas Data, Mandado de Injunção e Mandado de Segurança.

§ 1º Os recursos interpostos contra decisões tomadas em processos eletrônicos deverão ser, obrigatoriamente, eletrônicos.

§ 2º Nos processos eletrônicos, é vedado o protocolo de petições em meio físico, salvo as exceções constantes no art. 13, § 2º, da Resolução TSE n. 23.417/2014, e parágrafo único do artigo 9º da Resolução TRE-GO n. 245/2016.

Art. 2º As petições, pareceres, recursos e documentos relativos às ações mencionadas no artigo 1º desta Portaria, protocolizados em meio físico no período de 29 de fevereiro de 2016 a 28 de maio de 2016, serão digitalizados e inseridos no PJe pela Secretaria Judiciária para trâmite exclusivamente eletrônico.

Parágrafo único. Os documentos físicos referidos no caput deverão ser retirados pelos interessados, no prazo de quarenta e cinco dias, para os efeitos do art. 11, § 3º, da Lei n. 11.419/2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 23 de fevereiro de 2016.

Desembargador WALTER CARLOS LEMES

Presidente

Designação de Juízes Eleitorais

PORTARIA Nº 198/2016/PRES-TRE-GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal, e,

Considerando o afastamento legal (compensação recesso) do Dr. Reinaldo de Oliveira Dutra, Juiz Eleitoral da 128ª ZEGO de Acreúna, no período de 25 a 29.4.2016, conforme mensagem eletrônica da respectiva zona eleitoral de 19.4.2016;

Considerando que a magistrada titular da vara responsável pela substituição automática, conforme Tabela do Judiciário Estadual de 18.4.2016, disponível no sítio do TJGO na presente data, Dra. Vivian Martins Melo Dutra, encontrar-se-á afastada em razão de férias no período de 25.4 a 24.5.2016;

Considerando a lotação temporária do Dr. Rodrigo de Melo Brustolin, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Rio Verde, na Comarca de Acreúna, nos termos do Decreto Judiciário Nº 342, de 3.3.2016;

Considerando o disposto nos arts. 4º, §2º, e 9º da Resolução TRE-GO n.º 183/2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN, Juiz Eleitoral Respondente da 097ª ZEGO de Cachoeira Alta, para substituir na jurisdição eleitoral da 128ª ZEGO, com sede no município de Acreúna, no período de 25 a 29.4.2016, em razão de afastamento legal do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de abril de 2016.

Des. WALTER CARLOS LEMES

Presidente

PORTARIA Nº 199/2016/PRES-TRE/GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal, e,

Considerando o afastamento legal (compensação) da Dra. Danila Cláudia Le Sueur Ramaldes, Juíza Eleitoral da 045ª ZEGO de Pontalina, no período de 25 a 29.4.2016, conforme mensagem eletrônica da respectiva Zona Eleitoral em 15.04.2016;

Considerando que a magistrada titular da vara responsável pela substituição automática, conforme Tabela do Judiciário Estadual de 18.4.2016, disponível no sítio do TJGO na presente data, Dra. Juliana Barreto Martins da Cunha, encontra-se afastada em razão de férias;

Considerando o disposto no art. 6º e 9º da Resolução TRE-GO nº 183/2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Dra. ANA PAULA TANO, Juíza Eleitoral da 093ª ZEGO de Joviânia, para substituir na jurisdição eleitoral da 045ª ZEGO, com sede no município de Pontalina, no período de 25 a 29.4.2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de abril de 2016.

Des. WALTER CARLOS LEMES

Presidente

PORTARIA Nº 201/2016/PRES-TRE-GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal, e,

Considerando o afastamento legal (férias) da Dra. Roberta Wolpp Gonçalves, Juíza Eleitoral da 058ª ZEGO de Uruana, no período de 25.4 a 24.5.2016, conforme mensagem eletrônica da respectiva zona eleitoral de 19.4.2016;

Considerando a ordem de substituição automática da Tabela do Judiciário Estadual de 18.4.2016, disponível no sítio do TJGO na presente data, e em obediência ao art. 4º, caput, e 9º da Resolução TRE-GO nº 183/2012, RESOLVE: